

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 139/97, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 94 DA  
RESOLUÇÃO Nº 95 - REGIMENTO  
INTERNO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

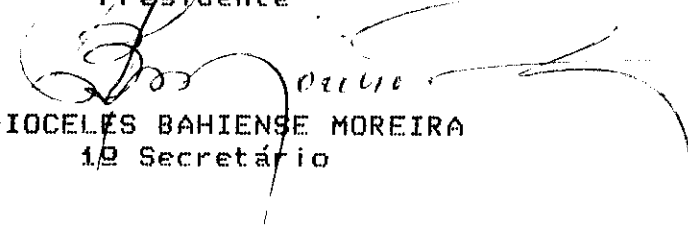
Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 94;

Art. 94 - Ao Vereador em viagem a Serviço da Câmara para fora do Município é assegurado Diária para gastos de alojamento, alimentação e transporte local.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões " Flodoaldo Borges Miguel", em 26 de fevereiro de 1997.

  
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA  
Presidente

  
DIOCELÈS BAHIENSE MOREIRA  
1º Secretário